



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 006/2022

Quarto Termo Aditivo a Carta Contrato nº 006/2022,
celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI-AM,**
e a Empresa **RECORD PROCESSAMENTO E**
CONTABILIDADE LTDA, na forma a seguir:

Ao 02 (dois) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026) nesta cidade de Anori, no Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal de Anori, situada na Av. N. S. P. Socorro, s/nº, Centro, Cep: 69.440-00, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **34.489.450/0001-01**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente **Ver. ELTON GONÇALVES LIMA**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 1764150-0 SSP/AM e CPF nº 753.153.432-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Grijó, nº 181, Bairro: Centro, CEP: 69.440-000, Anori/AM, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus, Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 34.586.982/0001-67, representada por sua sócia senhora LOURDES REIS LAURIA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da RG n. 0159231-9 e CPF n. 043.354.492-91, residente e domiciliada na Rua Viseu, 12, Conjunto Déborah, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**. Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anori, na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **QUARTO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 006/2022**, firmado entre as mesmas partes em 03 de março de 2022, o qual tem por objeto a prestação de **Serviços de Assessoria e Processamento Contábil na área Pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64**, nos termos do Art. 57, II, c/c Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditamento tem por:

I - Acréscimo no percentual de 4,35 %, valor do acréscimo **R\$ 2.959,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais)** e,

II - Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de o valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 3.012,00 (Três mil e doze reais)** correspondente ao percentual de **4,44% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste. Passando o valor global do acréscimo e do reajuste, corresponder a **R\$ 73.963,00 (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais)**, sendo:

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 67.992,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**
+ Valor Global do Acréscimo - **R\$ 2.959,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais)** +
Valor Global do Reajuste - **R\$ 3.012,00 (Três mil e doze reais)** = a **R\$ 73.963,00 (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais)**.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

- Para cada mês será pago á CONTRATADA a quantia de – **R\$ 5.917,00 (Cinco mil, novecentos e dezessete reais)** quanto aos Serviços contábeis e a quantia de – **R\$ 2.959,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais)** referente a Assessoramento na elaboração das peças da Prestação de Contas anual – TCE/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior correrão a conta da Nota de Empenho anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2026:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

3.1. Empenha-se, por força deste contato, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 62.129,00 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais)**. O saldo restante, no valor de **R\$ 11.834,00 (Onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Anori/AM, 02 de março de 2026

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

Câmara Municipal de Anori
Elton Gonçalves Lima

Record Processamento e Contabilidade Ltda
Lourdes Reis Lauria

Testemunhas:

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.